**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**UNIDADE CONCEDENTE**

**Razão Social:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH- Filial HU-UIFGD

**CNPJ:** 15.126.437/0009-09

**Ramo da Atividade:** Assistência à Saúde

**Endereço:** Rua Ivo Alves da Rocha, 558 **CEP:** 79823-501

**Cidade/Estado: Dourados/MS**

**Telefone:** ( 67 ) 3410-3030 **E- mail:** gep.hugd@ebserh.gov.br

**Representado por:** Jakeline Cavalcante Barbosa Flores

**Supervisor de Estágio:** Bruna Roberta Cavalcante dos Santos

**Cargo:** Nutricionista

**ESTAGIÁRIO (A)**

**Nome:** Nome completo **RA:xxxx**

**Instituição de Ensino:** Universidade Federal da Grande Dourados

**Curso:** Nutrição

**RG:** Número **CPF:** Número

**Endereço:** Avenida ou Rua, Número, Complemento, Bairro

**Telefone:** ( ) xxxxx-xxxx **E-mail:** xxxxx

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Razão Social:** Universidade Federal da Grande Dourados

**CNPJ:**07.775.847/0001-97

**Ramo da Atividade:** Instituição Pública Federal de Ensino Superior

**Endereço:** Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso **CEP:**79825-070

**Cidade/Estado**: Dourados/MS

**Telefone:** (67)341-2327 **E-mail:**brunamenegassi@ufgd.edu.br

**Representada por:** Bruna Menegassi

**Cargo:** Coordenadora do Estágio Supervisionado na Área de Alimentação Coletiva

**Professor Orientador de Estágio:** Angélica Margarete Magalhães

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima identificadas celebram termo de compromisso para realização de estágio, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e nas normas do HUF, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira:** DO OBJETO

Este termo de compromisso visa estabelecer as condições para a realização de estágio obrigatório de estudante regularmente matriculado no curso de Nutrição da Universidade Federal da Grande Dourados, Instituição de Ensino que utilizará o HU-UFGD como campo de prática.

**Cláusula Segunda:** DA DEFINIÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho com supervisão de profissional designado pelo CONCEDENTE e com acompanhamento de professor orientador pertencente ao quadro de docentes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§1°. O estágio deve estar previsto no Projeto Pedagógico do Curso e contribuir para a formação profissional do estudante, tendo como objetivos o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização o curricular, propiciando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 2º. \o estágio obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso como tal, cuja carga horária é um requisito para a aprovação e obtenção de diploma, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**Cláusula Terceira:** DA VIGÊNCIA

O estágio terá **início** em **dia/mês/ano** e **término** em **dia/mês/ano** podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, a critério das partes, desde que não ultrapasse o limite de dois anos, exceto quando se tratar de ESTÁGIÁRIO com deficiência.

**Cláusula Quarta:** DA JORNADA

A carga horária do estágio será de seis horas diárias, totalizando trinta horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e não poderá ultrapassar os limites fixados pelo artigo 10º da Lei nº 11.788/2008.

§ Único. O horário da realização do estágio será de **segunda a sexta-feira das xxx às xxx horas.**

**Cláusula Quinta:** DOS BENEFÍCIOS

A CONCEDENTE não oferecerá concessão de benefícios ao ESTAGIÁRIO.

§ Único. A realização do estágio e da eventual concessão de benefícios como transporte, alimentação, saúde, entre doutros, não configurarão existência de vínculo empregatício, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**Cláusula Sexta:** DO SEGURO

Durante a vigência desse estágio, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais nº 01.82.0002160.017610, da GENTE SEGURADORA S/A, de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Cláusula Sétima:** DO RECESSO

Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, o ESTAGIÁRIO terá direito a recesso de trinta dias e, se inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

§ Único. O recesso será concedido preferencialmente durante o período de férias escolares.

**Cláusula Oitava:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

As obrigações da CONCEDENTE são as previstas na Lei nº 11.788/2008, especialmente no artigo 9º, incisos I, II, III e V, inclusive a implementação da legislação relacionada e segurança no trabalho.

§ Único. Elaborar o Relatório das Atividades desenvolvidas na Instituição com periodicidade máxima de seis meses e/ou sempre que solicitado.

**Cláusula Nona:**  DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

As obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO são previstas na Lei nº 11.788/2008, especialmente no artigo 7º.

§ 1º. Providenciar a documentação para início do estágio (Termo de Compromisso com as assinaturas do representante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, do Professor Orientador e do Estudante, Declaração de Atestado de Matrícula do estudante, a copiada carteira de vacinação, cópia do Seguro de Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO a cada período letivo em que estiver realizado o estágio) como condições para início regular das atividades de estágio.

§ 2º. Elaborar o Relatório das Atividades desenvolvidas na Instituição com periodicidade máxima de seis meses e/ou sempre que solicitado.

**Cláusula Décima:** DAS OBRIGAÇÕES DO ESTÁGIO

As obrigações do ESTÁGIO são:

* Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades, elaborado de comum acordo entre as partes, conforme a Cláusula Décima Primeira deste termo;
* Cumprir as condições fixadas para o estágio e a tender as orientações recebidas do supervisor da CONCEDENTE;
* Observar o regulamento e as normas de trabalho da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações a que tenha acesso;
* Respeitar o horário ajustado para o Estágio.
* Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
* Manter rigorosamente seus dados cadastrais e escolares junto a CONCEDENTE;
* Informar de imediato, qualquer alteração da sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
* Elaborar os Relatórios de Atividades com periodicidade máxima de 6(seis) meses e/ou sempre solicitado.
* Fica terminantemente vedado ao estudante adentrar no HU-UFGD com vestimentas não-adequadas a saber: bermudas, chinelos, sandálias ou congêneres.

**Cláusula Décima Primeira:** DO PLANO DE ATIVIDADES

As atividades propostas para o estágio deverão estar de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, de forma a contribuir para a formação profissional do ESTAGIÁRIO.

PLANO DE ATIVIDADES

Cenário (s) do Estágio: Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do HU

Disciplina/Código: Estágio Supervisionado em Alimentação Coletiva

Objetivo (s): Capacitar o aluno para aplicação de métodos e técnicas de gerenciamento para o atendimento alimentar e nutricional de grupos populacionais.

Atividades a serem desenvolvidas:

• Identificar as atribuições técnico-administrativas e atividades do nutricionista junto

ao Serviço de Nutrição e Dietética do HU;

• Avaliar o dimensionamento de pessoal, bem como procedimentos administrativos

quanto a treinamentos, admissão, demissão e outros;

• Analisar as condições físicas de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e

financeiro da Unidade Produtora de Refeições;

• Identificar e orientar técnicas de controle de qualidade em todas as etapas do

processo;

• Planejar cardápios de acordo com a clientela e política institucional juntamente com previsão de compras e custo para os cardápios oferecidos;

• Propor soluções viáveis para eventuais problemas encontrados.

**Cláusula Décima Segunda:**  DA RESCISÃO

O presente termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse da CONCEDENTE, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou do ESTAGIÁRIO, mediante comunicação por escrito de uma das partes, que deve ser feita com cinco dias de antecedência.

§ 1º. A rescisão do termo de compromisso não resultará em indenização de qualquer espécie para qualquer uma das partes.

§ 2º. O presente termo de compromisso de estágio será rescindido nos casos de trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência da instituição de Ensino por parte do ESTAGIÁRIO, devendo a INSTITUIÇÃO DE ENSINO informar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de qualquer item previsto nesta cláusula.

§ 3º. O eventual encerramento antecipado do estágio, por qualquer motivo, deverá ser registrado individualmente por meio de termo de rescisão de estágio.

**Cláusula Décima Terceira:** DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de HUF, Mato Grosso do Sul, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas deste termo de compromisso.

E por estarem de acordo com o Plano de Atividades e com as demais condições estabelecidas, é firmado o presente termo de Compromisso, sendo uma via de igual forma e teor para cada uma das partes.

Dourados, XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Estudante

**ESTAGIÁRIO (A)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bruna Menegassi

Nutricionista CRN-3 21515

**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores

**REPRESENTANTE DA UNIDADE CONCEDENTE**